

TC 011.747/2014-5**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Município de Centro Novo do Maranhão - MA.**Responsáveis:** Arnóbio Rodrigues dos Santos (039.963.442-87); Gessiel Luiz Neres (570.357.333-53)**Interessado:** Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71)**DESPACHO**

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Arnóbio Rodrigues dos Santos, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3, 9.3.1, 9.3.2, 9.4, 9.5 e 9.6 do Acórdão 4.073/2018-TCU-2ª Câmara em relação ao recorrente, estendendo-se o efeito suspensivo a todos os responsáveis condenados em solidariedade com o ora recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 103).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-MA para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, agosto de 2018.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator